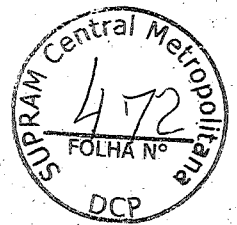




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 66/1984/044/2014

Empreendedor: MINERAÇÃO USIMINAS S.A

Protocolo SIAM: 0214621/2019

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o art. 3º, da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM nº 2.784/2019, "veda a concessão de licença ambiental para operação ou ampliação de barragens destinadas à acumulação ou à disposição final ou temporária de rejeitos ou resíduos da mineração que utilizem o método de alteamento a montante".

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 85/2019 e DRCP nº 191/2019, protocolos SIAM 0205159/2019 e 0214594/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos.

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, as regras previstas no artigo 3º, da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM nº 2.784/2019, de 21 de março 2019:

Art. 3º – Fica vedada a concessão de licença ambiental para operação ou ampliação de barragens destinadas à acumulação ou à disposição final ou temporária de rejeitos ou resíduos da mineração que utilizem o método de alteamento a montante.

Parágrafo único – Os processos de licenciamento ambiental formalizados nos termos do art. 8º do Decreto nº 46.993, de 02 de maio de 2016, devem ser arquivados pelas respectivas Superintendências Regionais de Meio Ambiente e Superintendência de Projetos Prioritários da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.

Destarte, determino o arquivamento do processo administrativo nº **66/1984/044/2014**, **bem como**, suas **APEF nº: 03131/2014, 3647/2014**, **ambas vinculadas ao processo em epigrafe. MINERAÇÃO USIMINAS S.A, RUA PROFESSOR JOSÉ DE MENDONÇA, 3011, 2º ANDAR, ENGENHO NOGUEIRA, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31310-260.**

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2019.

Liana Notari Pasqualini
MASP: 1312408-6

Liana Notari Pasqualini
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana